EDITAL DE LEILÃO Nº 19/2019

Processo Administrativo nº 02/2019
Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Dois Irmãos das Missões RS

O Município de Dois Irmãos das Missões, através do Prefeito municipal Sr Denis Bridi, matrícula nº 73644, empossado de acordo com a ata 001/2017 de 01 de janeiro de 2017, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público promovido pela Prefeitura Municipal para venda de bens considerados inservíveis, de propriedade do Município de Dois Irmãos das Missões RS. Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores Valdir Nunes. dos Santos – Matricula 73903, Valsenito José Perotti, matricula 54461 , Marcos Aurelio Lima Ribeiro, matricula 74829, Julio Cezar Almeida.Campos matricula 2062 e Marcio Gomes dos Santos – matrícula 88528, estes sob a presidência do primeiro, nomeado pela Portaria Municipal, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.

O leilão será cometido a comissão municipal acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

LEILÃO - O leilão será realizado no dia 02 de agosto de 2019, **a partir das 10:00h**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, na Rua Valter Santos Oliveira numero 07, na cidade de Dois Irmãos das Missões RS.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no pátio da prefeitura e o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I, do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Dois Irmãos das Missões RS o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da comissão Municipal.
O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Dois Irmãos das Missões RS por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

55 3751.1051 | 55 3751.1034
Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS
www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br
administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PROTOCOLO Nº 2215
Data 22/07/19 Hora 15:40
Servidor Responsável

Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do Município de Dois Irmãos das Missões RS.

VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dias 02 de agosto de 2019 através do telefone (55)3751-1051 , para agendamento de visita, ou com a prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços: No pátio da Prefeitura Municipal de dois Irmãos das Missões.

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I, do presente Edital.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O Servidor Municipal encarregado do Leilão poderá, no interesse do Município de Dois Irmãos das Missões RS, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de Dois Irmãos das Missões RS para a venda do bem.

LANCES CONDICIONAIS - Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério da comissão Municipal, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da comissão e do Gestor do Município de Dois Irmãos das Missões RS.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até **07 (sete) dias úteis** após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de Dois Irmãos das Missões RS dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso o Município de Dois Irmãos das Missões RS, não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

SINAL - Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao Servidor Municipal, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.

RETIRADA - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Dois Irmãos das Missões RS**, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).**

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Dois Irmãos das Missões RS, constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Dois Irmãos das Missões RS no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Dois Irmãos das Missões RS qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
VEÍCULOS - Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

Os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Dois Irmãos das Missões RS **para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso**.

A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Dois Irmãos das Missões RS**, cujo contato será oportunamente informado.**
Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação Independentemente dessa providência, o

Município de Dois Irmãos das Missões RS cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Dois Irmãos das Missões RS poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

Correrão por conta do arrematante todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, e o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Dois Irmãos das Missões RS e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Dois Irmãos das Missões RS, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Dois Irmãos das Missões RS.

O Município de Dois Irmãos das Missões RS , através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

07

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão Municipal, com base na legislação em vigor.

Dois Irmãos das Missões, 22 de julho de 2019.

Denis Bridi
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lote	Consultas	Nome do produto	Valor Mínimo Venda
1		FIAT UNO WEY 1.0, 2010/2011, PL.: IFR-5958 (RS), CH.: 9BD195162B0071102	R$ 6.500,00
2		FIAT DUCATTO MC TCA AMBULANCIA, 2013/2014, PL.: IVC-6107 (RS), CH.: 93W245G34E2128147	R$ 37.000,00
3		ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA LARGURA DE CORTE DE 1,5 MTS ACOPLADA A TRATOR AGRICOLA POR SISTEMA HIDRAULICO .	R$ 30.000,00